

COMINTER



MANUAL DA COMISSÃO DE INTERIORIZAÇÃO

CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA DA BAHIA - CRP-03

ORGANIZAÇÃO

Conselho Regional de Psicologia 3ª Região – CRP-03

Comissão de Interiorização - COMINTER

COORDENAÇÃO DA COMISSÃO DE INTERIORIZAÇÃO CRP-03

Ana Caroline Moura Cabral – Coordenadora

Iara Maria Alves da Cruz Martins – Vice-coordenadora

PLENÁRIO RESPONSÁVEL PELA PUBLICAÇÃO

XVI Plenário do CRP-03

Gestão 2019-2022

DIRETORIA

Renan Vieira de Santana Rocha – Presidente

Iara Maria Alves da Cruz Martins – Vice-Presidenta

Mailson Santos Pereira – Tesoureiro

Emmila Di Paula Carvalho Dos Santos - Secretária

CONSELHEIROS DA COMINTER

Adelvan Alcântara Lima Filho

Álvaro Pinto Palha Júnior

Ana Caroline Moura Cabral

Catiana Nogueira dos Santos

Emmila Di Paula Carvalho Dos Santos

Gabriela Matos Borges

Iara Maria Alves da Cruz Martins

Jacilânia Rodrigues Barros

Jaqueline Anjos Silva

Monaliza Cirino de Oliveira

Regiane Lacerda Santos

Rogério da Silva Abílio

Wendell Santana Ferreira

DEMAIS CONSELHEIROS

Anderson Fontes Passos Guimarães

Atanael Ribeiro da Silva Weber

Carolina da Purificação Fonseca

Ezevaldo Aquino dos Santos

Ivana Ventura da Silva

Leísa Mendes de Sousa

Vanina Miranda da Cruz

Washington Luan Gonçalves de Oliveira

SUMÁRIO

APRESENTAÇÃO	04
SISTEMA CONSELHOS DE PSICOLOGIA	05
1.1. COMPOSIÇÃO	05
1.2. INSTÂNCIAS DELIBERATIVAS	05
1.2.1 Congresso Nacional da Psicologia (CNP) e Congressos Regionais da Psicologia (COREP)	05
1.2.2 Assembleia das Políticas, da Administração e das Finanças (APAF)	06
1.2.3 Assembleia Geral	06
1.2.4 Reuniões Plenárias	06
1.2.5 Reuniões de Diretoria	06
2. CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA DA BAHIA – 3ª REGIÃO	06
2.1 Composição do Conselho Regional de Psicologia-3ª região	07
2.1.1 Servidoras/es, assessoras/es e estagiárias/os	07
2.2 Princípios da Gestão	07
2.3 Comissões	07
2.4 Grupos de Trabalho Temáticos	07
3. COMISSÃO DE INTERIORIZAÇÃO - COMINTER	08
3.1 Comissões Gestoras (CGs) e Grupos de Trabalho de Interiorização (GTIs)	10
4. FUNÇÕES ADMINISTRATIVAS E FINANCEIRAS DA COMINTER	12
4.1 Incrições no CRP	12
4.2 Entrega da Carteira de Identidade Profissional	13
4.3 Recebimentos de suprimento de fundos	13
4.4 Diárias, ajudas de custo, reembolso e passagens	14
4.5 Prestação de contas	14
5. FUNÇÕES MOBILIZADORAS DAS CGS E DOS GTIS	14
5.1 Plano de Ação	14
5.2 Representação em nome do CRP-03	15
5.3 Realização de eventos	15
5.4 Produção de relatórios	15
6. COMUNICAÇÃO	15
7. ORIENTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	16
8. COE	17
9. CREPOP	17
9.1 CREPOP como recurso de gestão	18
10. BIBLIOTECA	18
11. ANEXOS	21

APRESENTAÇÃO

A Comissão de Interiorização (COMINTER) surgiu com a proposta de aproximar, cada vez mais, a categoria profissional que atua no interior, tentando desenvolver estratégias que permitam que o Conselho Regional de Psicologia da Bahia (CRP-03) alcance diferentes lugares do estado, estreitando a relação das/os psicólogas/os interioranas/os entre si, com o Sistema Conselhos de Psicologia e com a sociedade. À COMINTER cabe, então, a função de interiorizar e regionalizar as ações do CRP-03, servindo como ponte para a democratização do Sistema Conselhos de Psicologia.

Atualmente, a COMINTER é composta por todas/os as/os conselheiras/os da gestão do XVI Plenário que residem no interior e as/os componentes das Comissões Gestoras (CG) das subsedes e dos Grupos de Trabalhos de Interiorização. Temos como objetivo “integrar e mobilizar as(os) profissionais de Psicologia que atuam ou residem no interior do estado da Bahia, assim como estruturar a Comissão Gestora (CG) das subsedes” (CRP03, 2008, s/p).

Entendemos que o intento é um objetivo geral e deve amparar a construção de objetivos específicos às demandas que surgem quando do trabalho da COMINTER, pois essas são prementes e exigem imediato posicionamento da Comissão em si e, principalmente, do Plenário do CRP-03. Tecer essas construções é algo trabalhoso e que deve começar pelos detalhes, dentre os quais se inclui a formação e a consolidação das CG e dos GTIs.

No processo de evolução da COMINTER têm sido registrados avanços, mas também dificuldades. Pode ser percebida a imensa necessidade de qualificar o trabalho das CG e dos GTIs oferecendo-lhes respaldo para o desenvolvimento otimizado de suas ações, a partir de orientações específicas de trabalho e de estratégias gerais de suporte. Também é percebida a necessidade de responsabilização das/os componentes das CG e dos GTIs naquilo que lhes compete do ponto de vista da condição de colaboradoras/es da gestão.

Neste sentido, o presente Manual pretende sintetizar informações pertinentes para consolidar o supracitado, servindo de parâmetro inicial para a atuação das Comissões Gestoras das subsedes e dos GTIs do CRP-03, além de configurar como um material orientador para subsidiar o trabalho das/os psicólogas/os que se disponibilizaram a colaborar através da atuação nesses espaços. Conjuntamente com outros documentos dos quais, cada componente das CG e dos GTIs, gradativamente, deverá apropriar-se, o Manual da COMINTER lista informações diretamente relacionadas às orientações do quê e de como fazer.

Para que o Manual sirva aos fins especificados inicialmente organizamo-lo da seguinte forma: apontamos os objetivos do documento e nos capítulos subsequentes abordamos as seguintes temáticas: Sistema Conselhos de Psicologia, CRP-03, COMINTER, funções administrativas e financeiras das CG, funções mobilizadoras, comunicação, COF, COE, CREPOP e biblioteca.

SISTEMA CONSELHOS DE PSICOLOGIA

Criado pela Lei Federal 5.766/71, de 20 de dezembro de 1971, e regulamentado pelo Decreto 79.822, de 17 de junho de 1977, o Sistema Conselhos de Psicologia (SCP) é composto pelo Conselho Federal de Psicologia (CFP) e por 24 (vinte e quatro) Conselhos Regionais de Psicologia (CRPs). Tais entidades são dotadas de personalidade jurídica de direito público e autonomia administrativo-financeira, têm como finalidade fiscalizar o exercício da profissão de psicólogo/a, competindo-lhes orientar, disciplinar e zelar pela fiel observância dos princípios ético-profissionais, e contribuir para o desenvolvimento da Psicologia como ciência e profissão.

As gestões do Conselho Federal e dos Conselhos Regionais de Psicologia são realizadas por psicólogas/os eleitas/os. Nas eleições do SCP, as/os psicólogas/os brasileiras/os definem sua representatividade e quais profissionais serão responsáveis em gerir o Sistema Conselhos. Essa gestão implica na necessidade de cumprimento das funções do SCP.

1. COMPOSIÇÃO

O Plenário do Conselho Federal de Psicologia (CFP) é composto por 18 conselheiras/os, sendo nove titulares e nove suplentes, escolhidas/os através de eleições, em que a categoria profissional de psicólogo/a elege suas/eus representantes no CFP.

Os Plenários dos Conselhos Regionais também são escolhidos através de eleição, em que todas/os as/os psicólogas/os do regional votam. Tais Plenários são compostos por um número variável de conselheiras/os, considerando a quantidade de psicólogas/os inscritas/os no regional, conforme determina a resolução CFP 003/2007, sendo o mínimo de nove conselheiras/os titulares e o máximo de 15. Para cada titular há uma/m suplente.

Na organização de funções dentro do Sistema Conselhos, além das especificidades relacionadas às atribuições de conselheiras/os, há as funções da diretoria, que é composta por presidenta/e, vice-presidenta/e, tesoureira/o e secretária/o. A diretoria "é o órgão responsável pela operacionalização de diretrizes e decisões do Plenário" (CRP-03, 2016, p.14).

1.2. INSTÂNCIAS DELIBERATIVAS

Todas as deliberações que precisam ser operacionalizadas no nível do Sistema Conselhos de Psicologia incluem o trabalho das gestões. Antes do início desse trabalho o SCP passa por processos decisórios que definem as diversas ações que devem ser implementadas, tanto no que se refere às normativas técnicas e legais, quanto no que concerne à produção de conteúdos orientativos com caráter técnico-científico, alcançando a realização de ações distintas como eventos e afins. Os processos decisórios são, portanto realizados democraticamente através de instâncias deliberativas específicas, quais sejam: Congresso Nacional da Psicologia e Congressos Regionais da Psicologia (CNP/COREP), Assembleia das Políticas, da Administração e das Finanças, Assembleia Geral e Plenárias. Algumas dessas instâncias envolvem dinâmicas nacionais, outras envolvem dinâmicas regionais.

1.2.1. CONGRESSO NACIONAL DA PSICOLOGIA (CNP) E CONGRESSOS REGIONAIS DA PSICOLOGIA (COREP)

O Congresso Nacional da Psicologia (CNP) é a instância máxima de deliberação do Sistema Conselhos de Psicologia. Foi instituído como espaço deliberativo em 1989, à época nomeado Congresso Nacional Unificado dos Psicólogos. Com o tempo a nomenclatura e o formato foram modificados e em 1994 aconteceu o 1º CNP, que já possui 10 edições e visa democratizar as decisões do SCP, de forma que a atuação das gestões do CFP e dos CRPs ocorra com foco nas deliberações do CNP/COREP.

Diferentemente do que o nome leva-nos a pensar, o CNP não se trata de um congresso científico, mas sim de um processo que mobiliza debates entre a categoria de psicólogas/os, constrói e aprova propostas a serem implementadas pelas gestões do CFP e dos CRPs. Trata-se de um espaço deliberativo similar às Conferências de Assistência Social, Educação, Saúde e outras, nas quais a participação social é promovida e as/os principais envolvidas/os com as realidades e dificuldades, no nosso caso relacionadas à profissão de psicólogo/a, decidem os rumos da profissão no país.

O CNP e os COREPs são realizados no ano que antecede as eleições do Sistema Conselhos de Psicologia tendo, destarte, periodicidade de três anos. Os processos são orientados por normativas específicas que envolvem diferentes

fases como: eventos preparatórios, pré-congressos, Congressos Regionais e Congresso Nacional. Desde o 9º COREP foi inserida a possibilidade de envio de propostas individuais, na modalidade on-line. Nas diferentes fases, as/os psicólogas/os brasileiras/os desenvolvem propostas, debatem-nas e, ao final, aprovam-nas formando os Cadernos de Deliberações dos COREPs e do CNP, onde constam as deliberações que devem ser implementadas pelas gestões.

1.2.2. ASSEMBLEIA DAS POLÍTICAS, DA ADMINISTRAÇÃO E DAS FINANÇAS (APAF)

Segunda instância deliberativa do Sistema Conselhos de Psicologia, a APAF é uma assembleia que reúne representantes do CFP e dos CRPs. Regulamentada pela Resolução CFP 03/2012, a APAF debate as demandas administrativas e financeiras diversas, deliberando sobre parâmetros para cobranças de anuidade, orçamento, estrutura administrativa, normativas técnicas e legais, além de servir como espaço para decisões sobre operacionalização das propostas do CNP. A APAF ocorre duas vezes ao ano, podendo haver mais convocações caso haja necessidade. Na APAF, através dos intensos debates, os CRPs e o CFP deliberam coletivamente sobre as temáticas citadas.

1.2.3. ASSEMBLEIA GERAL

A Assembleia Geral está definida no capítulo IV da Lei 5.766/71, ocorre no nível apenas regional e tem como integrantes todas/os as/os psicólogas/os inscritas/os em seus respectivos regionais. Possui como função principal debater e deliberar sobre o orçamento do ano seguinte e os valores de anuidade dos regionais. No 10º COREP do CRP-03, através de movimentos interioranos coletivos, foi aprovada a interiorização da Assembleia Geral, com formatos específicos, conforme realidades territoriais, o que representa um grande avanço para a democratização do Sistema Conselhos de Psicologia.

1.2.4. REUNIÕES PLENÁRIAS

As reuniões plenárias ocorrem nos níveis Federal e Regional, considerando formato regimental do CFP e dos CRPs. São espaços deliberativos destinados especialmente à aprovação das inscrições profissionais em todas as modalidades, cancelamentos e títulos de especialistas. Através delas os plenários do CFP e de cada regional também definem os temas diversos que exigem debate e deliberação e direcionam a implementação de tais ações. No nível do CRP-03 as reuniões plenárias ordinárias ocorrem mensalmente, assim como as extraordinárias, ambas com calendário fixo. Outras plenárias extraordinárias podem ser realizadas de acordo com a demanda.

1.2.5. REUNIÕES DE DIRETORIA

As reuniões de diretoria possuem as mesmas características das plenárias, com função distinta e de menor abrangência, tendo como principal objetivo operacionalizar as decisões do plenário, o que envolve decisões sobre organização imediata da gestão de pessoas, da estrutura administrativa, deliberação e despacho sobre solicitações que não demandem apreciação do plenário, dentre outras. No CRP-03 a frequência de reuniões da diretoria é semanal, podendo ser flexibilizada de acordo com necessidades específicas. O envio de pautas deve ser feito 48 horas antes da reunião.

2. CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA DA BAHIA, 3ª REGIÃO – CRP-03

O Conselho Regional de Psicologia, 3ª Região (CRP-03) é uma das 24 entidades regionais que, juntamente com o Conselho Federal de Psicologia (CFP), compõem o Sistema Conselhos de Psicologia no Brasil. O CRP-03 desenvolve orientações diversas relacionadas às mais variadas áreas de conhecimento e aos diferentes campos de atuação na Psicologia; expede normativas sobre o seu funcionamento interno; fiscaliza a atuação profissional; e serve como tribunal regional de ética para julgar possíveis faltas cometidas pela categoria.

Por ser uma autarquia pública toda a forma de condução administrativa e financeira do CRP-03 segue os princípios da administração pública, principalmente no que se refere ao cuidado com as verbas, responsabilidade fiscal, princípios da legalidade, publicidade, impessoalidade, moralidade e eficiência.

É missão do Conselho Regional de Psicologia da Bahia – 3ª Região (CRP-03) fortalecer o papel político, ético e social da Psicologia como ciência e profissão, comprometendo-a com os Direitos Humanos, a construção de políticas públicas e o controle social, orientando, fiscalizando, disciplinando e referenciando o exercício profissional, na perspectiva de uma sociedade equânime plural e democrática. O CRP-03 possui atribuições específicas registradas em seu Regimento Interno e que devem ser devidamente seguidas.



2.1. COMPOSIÇÃO DO CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA-3ª REGIÃO

As atividades do CRP-03 são garantidas pelo trabalho de servidoras/es, conselheiras/os eleitas/os, colaboradoras/es e psicólogas/os convidadas/os. As/os conselheiras/os são eleitas/os em número proporcional ao de psicólogas/os inscritas/os no Conselho e formam a gestão do CRP-03, a qual se encontra no XVI Plenário, eleito para o triênio de 2019 a 2022 e composto por 26 conselheiras/os, sendo 13 titulares e 12 suplentes.

2.1.1. SERVIDORAS/ES, ASSESSORAS/ES E ESTAGIÁRIAS/OS

O CRP-03 possui uma estrutura funcional constituída por áreas administrativas e técnicas especializadas que garantem o atendimento à comunidade e às/aos psicólogas/os. O CRP-03 funciona de forma descentralizada, contando com a Sede localizada à Rua Professor Aristides Novis, 27, Federação, Salvador-BA, CEP: 40.210-630, mas também conta com Subsede Sertão/ Recôncavo na cidade de Feira de Santana - BA, Subsede Sudoeste na cidade de Vitória da Conquista - BA, e um escritório de apoio na Região Santa Cruz na cidade de Itabuna - BA. A maioria das/os servidoras/es do CRP-03 encontra-se lotada na Sede em Salvador e duas/dois funcionárias/os na Subsede de Conquista.

As/os servidoras/es do Conselho são selecionadas/os mediante concursos públicos realizados à medida que se apresentem as necessidades para os diversos cargos. As assessorias e a coordenação geral são compostas por profissionais comissionadas/os, em sua maioria com vínculo estatutário, escolhidas/os por criterioso processo de seleção aprovado pelo Plenário. O CRP-03 dispõe também de programas de estágios e faz adesão ao Programa Jovem Aprendiz.

2.2. PRINCÍPIOS DA GESTÃO

A gestão segue princípios específicos, os quais orientam toda a sua dinâmica de trabalho e devem ser seguidos por conselheiras/os, servidoras/es, colaboradoras/es e psicólogas/os convidadas/os. São eles: independência, autonomia, regionalidade, interiorização, diversidade e combate às opressões e desigualdades sociais, laicidade da Psicologia, ética e zelo com a coisa pública, defesa da Psicologia como ciência e profissão, defesa e garantia das políticas públicas, defesa e promoção dos direitos humanos, articulação junto aos movimentos sociais, articulação junto às lutas sindicais.

2.3. COMISSÕES

A atuação do CRP-03 é feita através de redes nas quais se inserem as Comissões que são órgãos internos do CRP, instituídos pelo Plenário através do Regimento Interno ou de outro ato específico de criação, e oferecem auxílio na execução de ações e alcance dos objetivos do Conselho. Nessas instâncias, são realizadas discussões e ações políticas referentes ao exercício profissional.

Todas as Comissões possuem pelo menos uma/ conselheira/o e atualmente as seguintes Comissões estão em funcionamento: Comissão de Orientação e Ética (COE), Comissão de Orientação e Fiscalização (COF), Comissão de Políticas Públicas (CPP), Comissão de Direitos Humanos (CDH), Comissão de Comunicação, Comissão de Interiorização (COMINTER), Comissão de Saúde, Comissão de Auditoria e Controle Interno (CACI), Comissão de Atendimento por Meio de Tecnologia da Informação e da Comunicação, Comissão de Formação, Comissão de Título de Especialista (CTE), Comissão de Mobilidade Humana e Trânsito, Comissão Regional de Psicologia na Assistência Social (COREPAS), Comissão de Mulheres e Relações de Gênero, Comissão de Educação (CEDUC), Comissão Organizacional e do Trabalho (COMPOT) e Comissão Editorial.

2.4 GRUPOS DE TRABALHO TEMÁTICOS (GTS)

Os Grupos de Trabalho Temáticos (GTs) são também instâncias que desenvolvem proposições em relação às temáticas específicas, orientando o trabalho do Plenário. Esses grupos são criados a partir de demandas próprias, geralmente provenientes da categoria profissional, mas também podem ser de iniciativa do próprio plenário. Os GTs são regidos pela Resolução CRP-03 nº 02/2020, que em seu artigo 1º, conceitua: "Os Grupos de Trabalho (GTs) são espaços institucionais de produção e articulação da categoria profissional, voltados ao desenvolvimento de ações práticas em temáticas (GTs temáticos) relacionadas à Psicologia como ciência e profissão". Os GTs surgem, portanto para responderem as demandas específicas que exijam ações do CRP-03, não devendo configurar-se como grupos de estudos ou pesquisas.

3. COMISSÃO DE INTERIORIZAÇÃO – COMINTER

A Interiorização da Psicologia como profissão no Brasil começou a partir da década de 70 com a expansão dos cursos de Psicologia nas cidades de médio e pequeno porte. Outro fator favorável ao processo de interiorização dos fazeres psicológicos segundo Macedo; Dimenstein (2011) ocorreu entre a década de 90 e o ano 2002, com a implantação das políticas públicas, a exemplo do Centro de Atenção Psicossocial (CAPS) no Sistema Único de Saúde (SUS) e do Centro de Referência em Assistência Social (CRAS) no Sistema Único de Assistência Social (SUAS). Na Bahia a crescente demanda de profissionais de Psicologia no interior levou o Conselho Regional de Psicologia 3.º Região (CRP-03) a iniciar articulações de interiorização, o que ocorreu sem processos de organizações formais através da Gestão do XII Plenário. Nesta gestão, as ações de interiorização eram realizadas por conselheiras/os do interior e representantes de cidades específicas. Ainda assim, foi nessa época que foi inaugurada a primeira subsele do CRP-03, a Subsele Sudoeste em Vitória da Conquista.

Contudo, foi na gestão do XIII Plenário (2010 -2013) que a COMINTER foi oficialmente criada, através da sua inserção como comissão no Regimento Interno do CRP-03 no ano de 2010. No mesmo Plenário foi inaugurada a Subsele Sertão/Recôncavo em Feira de Santana em Agosto de 2013.

Ao longo do tempo a COMINTER foi desenvolvendo-se cada vez mais e na gestão do XIV Plenário foi oficializada a proposta fixa do Conselho Itinerante que já tinha sido realizado através de ações pontuais, contudo passou a fazer parte do calendário fixo de ações do CRP-03.

A partir da finalidade da COMINTER e prosseguindo com a implementação da presente comissão, a Gestão do XV Plenário do CRP-03 utilizou como estratégia para a estruturação da Política de Interiorização, a criação dos Grupos de Trabalho de Interiorização (GTI's) através da Portaria n.º 04/2017 do CRP03 em 19.08.2017. Realizou cerca de 88% dos eventos do mês PSI no interior, criou novos Grupos de Trabalho temáticos no interior, executou mais uma edição do Conselho Itinerante e, em agosto de 2018, inaugurou o Escritório de Apoio na Região Santa Cruz, na cidade de Itabuna/BA. Em continuidade com os avanços na interiorização da Psicologia como profissão, a atual Gestão CRP-03, em consonância com seus princípios e comprometida com o funcionamento dos GTI's, aprovou a resolução que trata da regulamentação dos Grupos de Trabalho de Interiorização e outras resoluções que estabelecem fluxos administrativos colaborando para a organização das demandas do interior.

Desse modo, os territórios organizados podem adquirir potencialidades nas suas localidades, considerando as realidades de cada lugar. Para gerir o interior, o CRP-03 distribuiu geograficamente em 07 regiões (art. 73 da resolução n.º 009/2016), a saber: Extremo Sul, Sudoeste, Chapada, Oeste, São Francisco, Santa Cruz, Recôncavo/Sertão. Cada território compõe uma quantidade de cidades como especifica o quadro a seguir:

Quadro 1 - Cidades por Região conforme distribuição do CRP-03

EXTREMO SUL

Alcobaça, Arraial D'ajuda, Belmonte, Caravelas, Eunápolis, Guaratinga, Ibirapoã, Itabela, Itagimirim, Itamaraju, Itapebi, Itanhém, Jucuruçu, Lajedão, Medeiros Neto, Mucuri, Nova Viçosa, Porto Seguro, Prado, Santa Cruz Cabralia, Teixeira de Freitas e Vereda.

SUDOESTE

Anagé, Aracatu, Barra da Estiva, Barra do Choça, Belo Campo, Boa Nova, Bom Jesus da Serra, Boquira, Botuporã, Brumado, Caatiba, Caculé, Caetanos, Caetité, Candiba, Cândido Sales, Caraíbas, Caturama, Condeúba, Contendas do Sincorá, Cordeiros, Dom Basílio, Encruzilhada, Eurico Cardoso, Firmino Alves, Guajeru, Guanambi, Ibiassucê, Igaporã, Irajuba, Itagi, Itambé, Itapetinga, Itarantim, Itiruçu, Itororó, Ituaçu, Iuiú, Jacaraci, Jequié, Lafaiete Coutinho, Lagoa Real, Licínio de Almeida, Livramento de Nossa Senhora, Macarani, Macaúbas, Maetinga, Maiquinique, Malhada, Malhada das Pedras, Manoel Vitorino, Maracás, Mirante, Mortugaba, Oliveira dos Brejinhos, Palmas de Monte Alto, Paramirim, Pindaí, Piripá, Planaltino, Planalto, Poções, Presidente Jânio Quadros, Ribeirão do Lago, Rio de Contas, Rio do Antônio, Rio do Pires, Sebastião Laranjeiras, Tanhaçu, Tanque Novo, Tremedal, Urandi e Vitória da Conquista.

CHAPADA

América Dourada, Andaraí, Abaíra, Baixa Grande, Barra do Mendes, Barro Alto, Boa Vista do Tupim, Boninal, Bonito, Brotas de Macaúbas, Caém, Canarana, Cafarnaum, Capim Grosso, Central, Gentio de Ouro, Ibiquera, Iaçú, Ibicoara, Ibipeba, Ibipitanga, Ibitiara, Ibititá, Ipupiara, Iramaia, Iraquara, Irecê, Itaberaba, Itaetê, Itaguaçu da Bahia, Jacobina, João Dourado, Jussara, Jussiape, Lapão, Lençóis, Lajedinho, Macajuba, Mairi, Marcionílio

Souza, Miguel Calmon, Mirangaba, Morpará, Morro do Chapéu, Mucugê, Mulungu do Morro, Mundo Novo, Nova Redenção, Novo Horizonte, Orolândia, Palmeiras, Piatã, Piritiba, Presidente Dutra, Ruy Barbosa, Saúde, São Gabriel, Seabra, Serrolândia, Souto Soares, Tapiramutá, Uibaí, Umburanas, Utinga, Várzea Nova, Wagner e Xique-xique.

OESTE

Angical, Baianópolis, Barra, Barreiras, Brejolândia, Buritirama, Canápolis, Carinhanha, Catolândia, Cocos, Coribe, Correntina, Cotegipe, Feira da Mata, Formosa do Rio Preto, Ibotirama, Jaborandi, Luís Eduardo Magalhães, Mansidão, Matina, Muquém do São Francisco, Paratinga, Riachão das Neves, Riacho de Santana, São Félix do Coribe, Santana, São Desidério, Serra do Ramalho, Serra Dourada, Sítio do Mato, Santa Maria da Vitória, Santa Rita de Cássia, Tabocas do Brejo Velho, Bom Jesus da Lapa e Wanderley.

SÃO FRANCISCO

Abaré, Acajutiba, Antas, Andorinha, Antônio Gonçalves, Adustina, Banzaê, Caldas do Jorro, Caldeirão Grande, Campo Formoso, Campo Alegre de Lourdes, Cansanção, Canudos, Casa Nova, Chorrochó, Cícero Dantas, Cipó, Coronel João Sá, Crisópolis, Curaçá, Euclides da Cunha, Fátima, Filadélfia, Gavião, Glória, Heliópolis, Itapicuru, Itiúba, Jaguarari, Jandira, Jeremoabo, Juazeiro, Macururé, Monte Santo, Muquém de São Francisco, Nordestina, Nova Soure, Novo Triunfo, Olindina, Paripiranga, Paulo Afonso, Pedro Alexandre, Pilão Arcado, Pindobaçu, Ponto Novo, Queimadas, Quijingue, Quixabeira, Remanso, Ribeira do Amparo, Ribeira do Pombal, Rio Real, Rodelas, São José do Jacuípe, Santa Brígida, Sento Sé, Senhor do Bonfim, Sítio do Quinto, Sobradinho, Tucano, Uauá, Várzea do Poço e Várzea da Roça.

SANTA CRUZ

Aiquara, Almadina, Amargosa, Apuarema, Arataca, Aurelino Leal, Barra do Rocha, Barro Preto, Brejões, Buerarema, Cairu, Camacã, Camamu, Canavieiras, Coaraci, Cravolândia, Dário Meira, Elísio Medrado, Floresta Azul, Gandu, Gongogi, Ibicarai, Ibicuí, Ibirapitanga, Ibirataia, Igrapiúna, Iguai, Ilhéus, Ipiaú, Itabuna, Itacaré, Itagibá, Itaju do Colônia, Itajuípe, Itamari, Itapé, Itapitanga, Itaquara, Ituberá, Jaguaquara, Jitaúna, Jiquiriçá, Jussari, Laje, Lajedo do Tabocal, Maraú, Mascote, Milagres, Mutuípe, Nilo Peçanha, Nova Canaã, Nova Ibiá, Nova Itarana, Pau Brasil, Piraí do Norte, Potiraguá, Presidente Tancredo Neves, Santa Inês, Santa Luzia, São José da Vitória, São Miguel das Matas, Santa Cruz das Vitórias, Teolândia, Taperoá, Ubaíra, Ubaitaba, Ubatã, Una, Uruçuca, Valença e Wenceslau Guimarães.

RECÔNCAVO/SERTÃO

Água Fria, Alagoinhas, Amélia Rodrigues, Anguera, Aporá, Araçás, Araci, Aramari, Aratuípe, Antonio Cardoso, Barrocas, Biringinga, Cabaceiras do Paraguaçu, Cachoeira, Candeal, Capela do Alto Alegre, Cardeal da Silva, Castro Alves, Catu, Conceição da Feira, Conceição do Almeida, Conceição do Coité, Conceição do Jacuípe, Conde, Coração de Maria, Cruz das Almas, Dom Macedo Costa, Entre Rios, Esplanada, Feira de Santana, Governador Mangabeira, Ichu, Inhambupe, Ipirá, Irará, Itanagra, Itatim, Ipecaetá, Jaguaripe, Jandaíra, Lamarão, Maragogipe, Muniz Ferreira, Muritiba, Nazaré, Nova Fátima, Ouriçangas, Pé de Serra, Pedrão, Pintadas, Rafael Jambeiro, Retirolândia, Riachão do Jacuípe, São Felipe, São Félix, São Domingos, São Gonçalo dos Campos, Salinas da Margarida, Santa Luz, Santanópolis, Santo Amaro, Santo Antônio de Jesus, Santo Estevão, Saubara, São Sebastião do Passé, Sapeaçu, Sátiro Dias, Serra Preta, Serrinha, Santa Bárbara, Santa Teresinha, Tanquinho, Teodoro Sampaio, Teofilândia, Terra Nova, Varzedo e Valente.

Além dos dados sobre as cidades nos diferentes territórios é importante compreender a grande quantidade de psicólogas/os que temos residindo e atuando no interior. Segundo consulta ao banco de dados do CRP-03, em média, 51.4% dessas/es profissionais estão no interior. Além das inscrições físicas, temos também muitas pessoas jurídicas. Observem a distribuição por região:

Quadro 2 - Número Psicólogas/os por região

REGIÃO	NÚMERO DE PROFISSIONAIS ATIVAS/OS
Chapada	249
Extremo Sul	450
Oeste	354
Recôncavo/Sertão	1897
Santa Cruz	997
São Francisco	534
Sudoeste	1707

Quadro 3 - Número Pessoa Jurídica por região

REGIÃO	PESSOA JURÍDICA ATIVA
Chapada	13
Extremo Sul	39
Oeste	22
Recôncavo/Sertão	109
Santa Cruz	39
São Francisco	38
Sudoeste	60

Diante das informações apresentadas fica evidente que a interiorização do CRP-03 se faz indispensável. Para potencializar a atuação da COMINTER, dentre outras ações, ao longo do tempo, tem ocorrido o aumento no número de conselheiras/os do interior, de forma que no XVI Plenário possuímos conselheiras/os em cada uma das regiões, para que exerçam a função de articuladoras/es locais das ações de interiorização e regionalização.

3.1. COMISSÕES GESTORAS (CGS) E GRUPOS DE TRABALHO DE INTERIORIZAÇÃO (GTIS)

Para conseguir alcançar os objetivos envolvidos na complexidade de sua função, a COMINTER destaca-se como uma grande e potente comissão. É composta por todas/os as/os conselheiras/os do interior, além de todas/os as/os integrantes das Comissões Gestoras (CG) das subsedes e Grupos de Trabalhos de Interiorização. A gestão direta da COMINTER fica a cargo de uma coordenação e uma vice-coordenação.

Por Comissões Gestoras entende-se o grupo de psicólogas/os que, assim como as/os conselheiras/os, possuem vínculo honorífico com o CRP-03 e auxilia no desenvolvimento das ações da interiorização nas subsedes. Os GTIs possuem funções similares às das Comissões Gestoras, excetuando-se a gestão da subsede em si, e são constituídos em cidades específicas, conforme disposto na Resolução CRP-03 nº 02/2020. Comissões Gestoras e GTIs são compostos, geralmente, por três psicólogas/os que assumem função de coordenação, vice-coordenação e suplência.

Tanto as CGs quanto os GTIs são espaços estratégicos de suporte administrativo e político à gestão, configurando-se como um dispositivo de mobilização, articulação e acolhimento às demandas dos territórios. As gestões das CGs e dos GTIs, respeitando-se o princípio democrático, são indicadas em processo de consulta à categoria das regiões, realizada através de reuniões específicas. Para compor a gestão de CGs e GTIs é obrigatória a adimplência e a regularidade ética. O processo de indicação difere-se do processo de eleição, pois a indicação pode ser ou não referendada pelo plenário considerando a articulação com os princípios da gestão. Sendo referendadas as/os psicólogas/os responsáveis pelas CGs e pelos GTIs poderão manter-se na função por um período de três anos ou até o final do mandato do atual plenário. Podendo-se prorrogar a função por duas gestões seguidas.

Vejam as atribuições gerais das CG e dos GTIs:

- Elaborar Plano de Ação Anual que será encaminhado e avaliado pela COMINTER e posteriormente compartilhado com a Diretoria do CRP-03;
- Planejar e realizar suas atividades de acordo com o estabelecido nas deliberações do COREP e CNP, guiando-se sempre pela proposta de trabalho do Planejamento Estratégico e Financeiro;
- Realizar atividades conjuntas onde haja diálogo constante e que os GTI's e GT's temáticos. Exemplo: Atividades Inter GT's;
- Representar o CRP-03 em eventos/fóruns/reuniões internas e externas ao CRP-03, previamente autorizado pela COMINTER ou Diretoria, priorizando-se a figura da/o Coordenador(a). (Ver resolução do CRP03 nº 01/2020);
- Apresentar à COMINTER relatório dos Eventos após 30 (trinta) dias de realizados.
- Apresentar relatório de representação em eventos destacando os principais pontos desta participação e avaliando a sua contribuição para o trabalho do grupo;
- Realizar reuniões com uma frequência definida com a finalidade de executar as atividades aprovadas propostas no Planejamento Anual;
- Realizar reuniões mensais para entrega de Carteira de Identidade Profissional provisória e definitiva, receber documentação, Certificado de pessoa jurídica, suspensão da inscrição, esclarecer dúvidas, orientar e encaminhamento das demandas;
- Apresentar à COMINTER uma Agenda fixa com datas das reuniões e divulgar para psicólogas/os ou outras/os profissionais, estudantes e sociedade civil.– Atenção aos prazos de solicitação e envio de notícias. (item 8 do presente Manual);
- Divulgar pauta e atas das reuniões para Psicólogas/os de modo a dar visibilidade às ações dos GTI's;
- Criar e/ou manter arquivo físico (pasta/caixa) do GTI, que deve ser guardado com a Coordenação. Os arquivos pertencem ao CRP03, que deverão ser posteriormente enviados para a sede ou transferidos para a nova coordenação;
- Articular discussões e atividades serem realizadas com profissionais e estudantes de Psicologia acerca das demandas locais e campanhas nacionais;

- Participar das reuniões e/ou plenárias quando solicitado pelo CRP- 03;
- Receber inscrição de pessoa física e jurídica no Conselho Regional de Psicologia e encaminhar a Sede do CRP03 para os encaminhamentos necessários;
- Realizar entrega de carteiras de identidade profissional, especialista, provisória e definitiva aos profissionais de Psicologia, conforme orientações em anexo;
- Entregar à COMINTER, Relatórios: Trimestral e Anual de suas atividades.

4. FUNÇÕES ADMINISTRATIVAS E FINANCEIRAS DA COMINTER

As funções administrativas e financeiras das Comissões Gestoras e dos GTIs são de extrema importância para o suporte às/aos profissionais e para instituir, no interior, serviços básicos de inscrição no CRP-03, o que antes era oferecido somente na sede do CRP em Salvador e no escritório em Vitória da Conquista, tendo sido ampliados após a proposta de interiorização. Para resolver e encaminhar situações referentes a tais funções, as Comissões Gestoras/es devem, dependendo do caso, reportar-se aos diferentes setores do CRP-03, contatando servidoras/es da autarquia.

4.1. INSCRIÇÕES NO CRP

As Comissões Gestoras/es e os GTIs são responsáveis pelo auxílio com inscrições de pessoas físicas e jurídicas no CRP-03, em quaisquer modalidades: provisória, definitiva, secundária, reativação, transferência. As CGs e os GTIs também se responsabilizam por pedidos de cancelamento ou interrupção da atividade profissional. Nas subsedes, esses trabalhos são feitos com suporte direto de servidoras/es, mas com coordenação das Comissões Gestoras.

O tipo específico de inscrição é determinado pela análise da situação trazida pela/o requerente e a cada tipo se exige uma série de documentos, conforme Resolução CFP 03/2007. A inscrição de pessoa física ocorre quando a/o psicóloga/o solicita inscrição, a de pessoa jurídica quando a empresa que tem o serviço de Psicologia como atividade principal, solicita inscrição junto ao CRP-03.

Em se tratando de primeira inscrição de pessoa física, quando a/o psicóloga/o não apresentar diploma, ou seja, entregar somente declaração de colação de grau, será feita a inscrição provisória, a qual possui uma validade de dois anos. Esse é o período máximo para que seja feita a solicitação de carteira definitiva, a qual ocorre mediante a apresentação do diploma. Se no prazo de dois anos a/o psicóloga/o não estiver com o diploma em mãos pode ser solicitada prorrogação da provisória, a qual poderá ocorrer por seis (6) meses inicialmente, podendo ser prorrogada por mais seis (6) meses.

A inscrição secundária é obrigatória quando a/o psicóloga/o desenvolver atividades profissionais fora da área de jurisdição em que possui inscrição principal. Esse tipo de inscrição possui validade de dois anos, ultrapassado esse prazo, se a/o psicóloga continuar a exercer suas atividades na jurisdição em que solicitou a inscrição secundária, deverá ser requerida a transferência, a qual ocorre quando a/o psicóloga/o que antes tinha inscrição principal numa jurisdição, solicita a transferência da inscrição principal para outra jurisdição.

A inscrição de pessoa jurídica, por sua vez, deve ser solicitada ao CRP-03 e será aprovada também mediante a aprovação de documentos específicos e após fiscalização in loco, para verificar a estrutura do estabelecimento. Com exceção da inscrição secundária, todas as outras inscrições geram tributação, a qual é cobrada através de anuidades. As pessoas físicas e jurídicas precisam estar em dia com as anuidades junto ao Conselho. É com a verba proveniente das anuidades que o CRP-03 desenvolve todas as suas atividades.

Além das funções relacionadas às inscrições, as Comissões Gestoras e os GTIs também são responsáveis em receber pedido cancelamento de inscrição, quando a/o psicóloga/o for ficar mais de seis meses fora do país ou em caso de doença. O cancelamento de inscrição também pode ser solicitado, se e somente se, a/o psicóloga/o não estiver respondendo a processo ético e não estiver exercendo a profissão.

4.2. ENTREGA DA CARTEIRA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL

Além de mediar o processo de solicitação de inscrições no interior, CGs e GTIs realizam reuniões de entrega de carteira profissionais. As reuniões são realizadas com periodicidade mensal, podendo haver mais de uma reunião ao mês conforme organização da categoria na base. O calendário com especificação de data e horário de realização das reuniões é de responsabilidade das CGs e dos GTIs, devendo ser pensado em articulação com a categoria do local, sendo divulgado no site e nas redes sociais do CRP-03, após apreciação da coordenação da COMINTER.

A participação da/o psicóloga/o na reunião de entrega de carteiras é obrigatória quando se tratar de primeira inscrição, pois é o momento de primeira orientação formal. Em modalidades diferentes de primeira inscrição, a carteira pode ser entregue a outra pessoa, devendo esta possuir procuração autenticada e cartório. A entrega fora de reunião específica dependerá da disponibilidade das responsáveis pelas CGs e pelos GTIs.

Parcerias com instituições públicas podem ser buscadas, a fim de conseguir locais para as reuniões, disponibilizados de forma gratuita. O administrativo do CRP-03 emite ofícios solicitando firmar a parceria. Em caso de impossibilidade de conseguir espaços gratuitos, o CRP-03 deverá custear a locação de espaços para as reuniões.

Para a realização da solenidade de entrega de Carteira de Identidade Profissional (CIP), podem ser seguidos os passos abaixo, contudo CGs e GTIs têm autonomia para definirem de acordo com suas especificidades, contanto que mantenham um espaço de orientação junto à categoria que explique sobre o Sistema Conselhos de Psicologia, modos de funcionamento e especificidades sobre inscrição. É viável e interessante que as reuniões possam ser marcadas por temáticas de interesse da categoria da base, a fim de possibilitar maior adesão das/os psicólogas/os nos espaços de construção do CRP-03.

Quadro 4 – Sugestão de condução das reuniões de entrega de CIPs

- Boas vindas;
- Breve explanação sobre o Sistema Conselhos de Psicologia (instâncias deliberativas, atribuições gerais e documentos norteadores), o CRP-03 (missão, composição, comissões, GTs e organização do CRP-03 no interior / GTIs) e o Código de Ética;
- Breve explanação sobre a CIP (apresentar os tipos de CIPs, sendo elas: provisória, definitiva, secundária; Informar sobre o valor documental da CIP; Comunicar sobre a possibilidade de cancelamento da inscrição, caso a/o profissional deseje encerrar sua atuação, elucidando que a atuação na área com inscrição cancelada é considerada contravenção penal; Informar que a/o psicóloga/o pode suspender temporariamente o pagamento da anuidade por motivo de doença ou viagem ao exterior, ambos por mais de 6 meses; Diferenciar: inscrição de Pessoa Física da inscrição de Pessoa Jurídica e quando há obrigatoriedade desta última; Entre outros);
- Espaço para dúvidas e perguntas;
- Entrega das CIPs por ordem de chamada (cada profissional é chamada/o à mesa para assinar e apresentar o recibo de pagamento da anuidade no ato). As/os profissionais deverão verificar se os seus dados estão corretos na CIP, em seguida, assinarão a CIP de acordo com a assinatura dos documentos pessoais e marcarão o dedo polegar na carimbeira para fixar na CIP;
- É obrigatória a assinatura da/o psicóloga/o em protocolo de recebimento da CIP;
- Cabe à/ao representante do CRP 03 verificar a comprovação do pagamento da anuidade e entregar para cada profissional um Código de Ética e plástico-envelope (para guardar a CIP).

4.3. RECEBIMENTOS DE SUPRIMENTO DE FUNDOS

Suprimento de fundos são valores recebidos por coordenadoras/es de Comissões, Grupos de Trabalho, conselheiras/os e servidoras/es, tendo como objetivo suprir despesas de pequeno vulto e de pronto pagamento. O suprimento de

fundos segue normativas burocráticas e técnicas descritas na Norma 05 do Manual de Procedimentos Administrativos e Financeiros do Sistema Conselhos (CFP, 2019, p. 63).

No contexto da COMINTER, após composição das CGs e GTIs e publicação de normativas, coordenações de CGs e GTIs recebem suprimentos de fundos, com valor estipulado, em Portaria, de acordo com especificidades, para custear despesas com itens eventuais nas subsedes, postagens de documentos nos correios, dentre outros. O recebimento ocorre através de cheque nominal, depósito ou transferência bancária e se deve prestar contas dos valores recebidos. Todo gasto realizado com uso do suprimento de fundos deve ser registrado através de documento comprobatório.

4.4. DIÁRIAS, AJUDAS DE CUSTO, REEMBOLSO E PASSAGENS

Valores de diárias, ajudas de custo e reembolso são disponibilizados de acordo com aprovação da diretoria. Para requerê-los deve existir fundamentação pautada no Planejamento anual das COMINTER e dos Grupos de Trabalho de Interiorização. Todo e qualquer custeio relacionado a tais valores só será realizado após aprovação da diretoria. Tendo ocorrido a aprovação, o próximo passo é preencher o formulário encaminhado pela secretaria executiva, inserindo todas as informações solicitadas.

Diárias e ajudas de custo são recebidas previamente à realização da despesa, todavia, para que isso ocorra, é necessário que a solicitação seja realizada uma semana antes do evento ou da ação. O reembolso, por sua vez, é realizado após a comprovação da despesa.

As passagens também são emitidas através de autorização da diretoria, após aprovação de participação em eventos. O próprio CRP-03 media a emissão das passagens, que devem ser solicitadas através do e-mail eventos2@crp03.org.br.

4.5. PRESTAÇÃO DE CONTAS

O CRP-03 é uma autarquia federal, instituição pública que segue todas as normas legais da administração pública, especialmente no que se refere à prestação de contas, sendo uma instituição auditada pelo Tribunal de Contas da União. Logo, deve-se prestar contas de todo e qualquer valor recebido em nome do CRP-03.

A prestação de contas, no caso do suprimento de fundos, ocorre através do preenchimento de formulário específico e entrega de nota/cupom fiscal ou recibo de pagamento de autônoma/o, tendo-se o prazo de até cinco dias úteis após o período previsto para realização da despesa. No caso de impossibilidade de contratar pessoal jurídica para emissão de nota fiscal em relação a despesas do suprimento de fundo, deverá ser preenchido o Recibo de Pagamento de Autônoma/o (RPA). Só é possível contratar pessoal que tenha PIS, a pessoa deve fornecer todos os dados pessoais, no recibo devem constar os descontos legais e a assinatura da/o prestadora/or de serviços.

No caso de diárias, ajudas de custo e reembolso, também se presta contas preenchendo formulário específico com envio de relatórios e imagens sobre a ação. A entrega deve ser feita no prazo de 10 dias após a realização da ação. Também ocorre prestação de contas em relação a postagens de documentos e carteiras profissionais. A prestação de contas de postagens é feita com a entrega do comprovante de postagem emitido pelos correios.

5. FUNÇÕES MOBILIZADORAS DAS CGS E DOS GTIS

As funções administrativas e financeiras, obviamente, se relacionam diretamente com as funções mobilizadoras e, não necessariamente, ocorrem separadamente. Entretanto, é importante abordá-las de forma separada, para compreender algumas de suas especificidades. A mobilização da categoria no estado, então, perpassa as questões administrativas, todavia tem foco maior nas ações e construções que envolvem os processos de debate e produções sobre a Psicologia como ciência e profissão nos territórios. Ações que estimulem trocas, articulações, movimentos, aproximando a categoria profissional, estimulando-a a organizar-se em prol da ética e do crescimento da profissão, são mobilizações extremamente importantes, recorrentemente desenvolvidas pelas CGs e pelos GTIs. Tais ações podem ser desenroladas de diferentes formas, apresentamos algumas delas aqui.

5.1. PLANO DE AÇÃO

O plano de ação é o documento central para direcionamento das CGs e dos GTIs e deve ser produzido anualmente. Todas as ações gerais que CGs e GTIs pretendem realizar devem estar elencadas no plano de ação e devem ser propostas com fundamento nas deliberações do CNP e do COREP. Ações não previstas no plano, com exceção daquelas que surjam como emergenciais pelos cenários político e social, não serão aprovadas pelo plenário.

5.2. REPRESENTAÇÃO EM NOME DO CRP-03

São comuns convites para representar o CRP-03 em diferentes espaços e, geralmente, com espaço de fala, bem como ocorrem articulações para representações de iniciativa de CGs e GTIs. Em quaisquer circunstâncias, para representar o CRP-03 devem ser seguidas as normativas da Resolução CRP-03 nº 01/2020, com observação a diferentes trâmites de acordo com o tipo de convite e evento, contudo em todos eles é necessário que a diretoria ou o plenário analisem a solicitação. Para representação é obrigatória solicitação com preenchimento de formulário, presença integral no evento de acordo com o objetivo da participação. Após a representação, deve ser produzido relatório síntese sobre a participação, juntamente com prestação de contas caso tenham sido utilizados recursos financeiros.

5.3. REALIZAÇÃO DE EVENTOS

Os eventos são realizados em conformidade com a Resolução CRP-03 nº 17/2020, sendo necessária a construção de projeto específico a ser apreciado inicialmente pela COMINTER e, posteriormente, pela diretoria ou pelo plenário. O projeto tem de ser enviado com 45 dias de antecedência da realização do evento, devendo constar vinculação com as deliberações de COREP e CNP, benefícios para a categoria, elucidação de custos. Após o evento deve ser apresentado relatório no prazo máximo de 30 dias.

5.4. PRODUÇÃO DE RELATÓRIOS

Faz parte das responsabilidades de CGs e GTIs, produzir relatórios relacionados à condução dos trabalhos. Tais documentos também integram o cuidado com a coisa pública, na vinculação com a prestação de contas. Devem ser produzidos relatórios trimestrais sobre as ações constantes, mas também devem ser construídos relatórios específicos após cada evento ou representação. Os relatórios devem ser enviados com prazos específicos, como tratado anteriormente.

Para emissão de certificados em evento é imprescindível que a organização do evento faça solicitação prévia no projeto enviado à comissão e à diretoria. O setor de eventos, com auxílio da organização do evento, deve cadastrar o evento na plataforma Doity e será responsável pelo envio de lista de inscritos para organização. Quando da realização do evento, a organização deve enviar lista atualizada para emissão dos certificados que ocorrerá de modo automatizado pela plataforma Doity.

6. COMUNICAÇÃO

A Comunicação do CRP-03 é coordenada pela Comissão de Psicologia e Comunicação (COMPC), à qual se integra o setor de comunicação. A COMPC coordena a logística para a elaboração de cards e notícias, divulgação das atividades/ eventos e participação representando o CRP-03. Para compreender o modo de funcionamento do setor de comunicação do CRP-03, deve ser lido o Manual da Comunicação, bem como outras normativas.

As ações das CGs e dos GTIs devem ser divulgadas antes de ocorrerem e publicizadas após a realização. Assim, o contato com o setor de comunicação será frequente. As divulgações de reuniões e eventos devem ser feitas de modo prévio, seguindo prazos para produção de peças gráficas, principalmente cards. Após realização das ações como representação do CRP-03 em eventos externos ou realização de eventos internos, é necessário enviar fotos e textos que favoreçam publicação, conforme orientações abaixo:

Quadro 5 – Orientações para envio de dados para publicação

- Enviar fotos. Selfies ou fotos mais casuais não podem ser publicadas;
- Priorizar fotos da/o representante do CRP-03 palestrando;
- Enviar também vídeos curtos, quando possível, com relato do evento ou uma fala sobre o tema (vídeo de até 1 minuto), visto que tem sido um recurso que otimiza as mídias (principalmente o Instagram e o Facebook);
- Enviar o telefone de uma fonte ou outro veículo de contato (notícia em site, por exemplo) que possa oferecer, caso necessário, mais dados sobre o assunto em questão;
- Encaminhar as informações sobre o evento para o e-mail da comunicação (comunicacao@crp03.org.br).

Após a realização do evento, para que a assessoria de comunicação possa padronizar os textos, notas e outras comunicações é necessário informar:

1. Nome do evento ou atividade;
2. O que aconteceu ou vai acontecer;
3. Por que aconteceu ou vai acontecer (importância da atividade);
4. Data;
5. Local;
6. Horário;
7. Número de participantes (se tiver essa informação);
8. Contatos para maiores informações e/ou inscrições (fone / site, etc.);
9. Outras/os parceiras/os do projeto (caso existam e seja necessário divulgar). É importante ressaltar que quando for vincular dados de psicólogas/os, o nome deverá ser completo e constar o número de inscrição profissional. Abaixo quadro especificando prazos de envio de dados para a comunicação.

Quadro 6 – Prazos de envios

TIPO DE AÇÃO	PRAZO DE ENVIO DE DADOS PARA PRODUÇÃO DE PEÇAS
Reunião	1 semana
Eventos	3 semanas

Publicações de materiais específicos devem constar em plano de ação na articulação direta com a COMINTER e seguem fluxo definido em normativas específicas na articulação com a Comissão Editorial do CRP-03. Qualquer tipo de publicação que prescindir da apreciação da Comissão Editorial poderá ser publicada, pela comunicação do CRP-03, após apreciação da diretoria.

7. ORIENTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO

A Comissão de Orientação e Fiscalização (COF) é uma comissão obrigatória nos Conselhos Regionais de Psicologia com a função de coordenar e executar, em sua jurisdição, as atividades de orientação e fiscalização do exercício profissional da Psicologia. Também tem como premissa assistir ao Plenário do CRP-03 nos assuntos de sua competência com fundamento no Código de Ética Profissional da/o Psicóloga/o e demais normas do Sistema Conselhos de Psicologia. Busca promover a reflexão crítica, assim como a orientação sobre os limites e possibilidades da atuação profissional, de modo que sejam garantidos serviços psicológicos com elevado padrão de qualidade e contribuam para o aperfeiçoamento técnico e ético da profissão em toda Bahia.

A COF prima pela promoção das funções/atribuições legais voltadas para o desenvolvimento do exercício profissional da/o psicóloga/o de forma ética, técnica e à luz das normativas estabelecidas na Legislação da Psicologia, orientando e sempre atenta às diferenças e especificidades regionais provenientes de um Estado com dimensões territorial e cultural bastante significativas. Desse modo, as funções da COF são realizadas em consonância com os princípios da atual gestão do CRP-03 que tem como algumas de suas propostas: a autonomia profissional responsável, a regionalidade e a interiorização, a diversidade, a ética e a laicidade da Psicologia, o zelo com a coisa pública, a defesa da Psicologia como ciência e profissão, a garantia das políticas públicas e a defesa dos direitos humanos.

Quadro 7 – Principais atividades da COF.

- Apropriar-se da legislação interna e externa referente ao exercício profissional, bem como das diretrizes definidas pelo Sistema Conselhos para a área;
- Programar, convocar e realizar reuniões sobre assuntos de sua competência e decidir sobre assuntos de rotina em consonância com as normas e diretrizes do Sistema Conselhos;
- Assessorar o Plenário e a Diretoria, quando solicitada e promover articulação com as demais Comissões do CRP;
- Conduzir as ações, responder a consultas e tomar as medidas relacionadas à orientação e fiscalização do exercício profissional;
- Informar à sociedade e às/aos psicólogas/os a respeito das normas e princípios éticos da profissão, por meio de ações com a categoria, sindicatos, associações, instituições públicas e privadas, estudantes de Psicologia, etc.

Na articulação com a COMINTER a COF oferece suporte às CGs e aos GTIs na orientação sobre demandas de orientação e fiscalização que surgem no interior do estado. Portanto, a referida comissão deve ser contatada sempre que houver situações que indiquem necessidade de avaliação sobre a conduta ética, a fim de orientar sobre as condutas a serem tomadas e buscar resolver as possíveis problemáticas junto com as coordenações de CGs e GTIs.

8. COE

Uma das principais funções dos Conselhos Regionais é funcionar como tribunal de ética para julgar infrações ao Código de Ética Profissional da/o Psicóloga/o (CEPP). Quando o CRP-03 recebe uma denúncia, o CRP-03 fará a análise e, através da Comissão de Ética, haverá julgamento fundamentado no Código de Processamento Disciplinar (CPD), podendo ser imputadas penalidades caso seja verificada infração ética. Na relação com CGs e GTIs a COE está disponível para orientação sobre os procedimentos processuais, além de auxiliar, juntamente com a COF, nas orientações sobre o CEPP.

9. CREPOP

O Centro de Referência Técnica em Psicologia e Políticas Públicas (CREPOP) é um órgão operacional do Sistema Conselhos de Psicologia criado em 2006. O surgimento do Centro ocorreu num momento em que o Sistema Conselhos materializava estratégias efetivas para somar ao fortalecimento do Compromisso Social da Psicologia.

Seu principal objetivo é sistematizar e difundir o conhecimento sobre a interface entre a Psicologia e as políticas públicas a partir de uma metodologia específica de pesquisas visando à formulação de Referências Técnicas para qualificar o exercício profissional neste âmbito. Além da função técnica o CREPOP tem um importante papel Ético, no que tange à qualificação do exercício profissional, orientando um fazer alinhado com a garantia de direitos, e político, por tratar-se de um espaço que demarca as contribuições da Psicologia para o campo das políticas públicas, voltadas para transformação social.

Desde sua criação, diversas políticas públicas, programas, temas transversais e diversos serviços já foram focos de pesquisa do CREPOP, como a Atuação das/os Psicólogas/os no CRAS, CREAS, Medidas Socioeducativas, Sistema Prisional, CAPS, Programas de Atenção à Mulher em Situação de Violência, Relações Raciais, Questões Relativas à Terra, Educação Básica, Álcool e Outras Drogas, Saúde do Trabalhador, Serviços Hospitalares do SUS, Atenção Básica à Saúde, dentre outras. Suas produções devem estar à disposição da categoria que trabalha ou deseja trabalhar neste campo, das/os gestoras/es para que compreendam as contribuições da Psicologia e das expectativas legítimas que podem ser cultivadas, e das universidades e dos demais centros de formação, para conhecerem as práticas que possam orientar o desenvolvimento das/os futuras/os psicólogas/os para o mercado de trabalho.

<https://www.crp03.org.br/comissao/politicas-publicas/crepop/>
<https://site.cfp.org.br/publicacoes/referencias-tecnicas-crepop/>
<http://crepop.pol.org.br/>

9.1 CREPOP COMO RECURSO DE GESTÃO

O Conselho Regional de Psicologia 3ª Região - Bahia (CRP-03) conta com uma unidade local do CREPOP desde 2006. Atualmente, a equipe CREPOP-03 é composta por psicólogas/os assessoras/es técnicas/os de pesquisa e projetos em políticas públicas, estagiárias/os, e acompanhada diretamente por psicólogas/os conselheiras/os da Comissão de Políticas Públicas (CPP). Atendendo ao plano de interiorização do CRP-03 a equipe está alocada tanto na Sede do CRP-03, em Salvador, quanto na Subsele Sudoeste do CRP-03, em Vitória da Conquista.

Em âmbito local, o Plano de Trabalho do CREPOP prevê que, como Recurso de Gestão, diversas ações sejam articuladas junto às Comissões, aos Grupos de Trabalho (GT) e aos Grupos de Trabalho de Interiorização (GTIs) visando à mobilização do CRP-03 para ampliar e estreitar as relações com gestoras/es estaduais e municipais, psicólogos/as que atuam no controle social, nas políticas públicas e Instituições de Ensino Superior (IES), para divulgação dos documentos de referência e fortalecimento de relações institucionais.

Visando o desenvolvimento deste recurso, o CRP-03 deverá acionar, constantemente, a ação de seus GTs e Comissões, visto que, a cada ciclo de pesquisa, o CREPOP gerará a mobilização das/os psicólogas/os e a produção de informações referentes ao universo pesquisado. Para isso, várias possibilidades podem ser articuladas diretamente com a COMINTER, como:

- Atividades conjuntas para divulgação das consultas públicas e documentos de referência em cidades do interior;
- Organização de Rodas de (Re)existência (espaço de troca de saberes e vivências para promover o fortalecimento da atuação profissional nas políticas públicas);
- Interlocação com as Instituições de Ensino Superior (para promover a aproximação do CRP-03/ CREPOP às IES/graduandos e pautar a relevância das políticas públicas na formação em Psicologia);
- Participação nos eventos locais do CRP-03;
- Realização de atividades em parceria com as Comissões e GTs.

Para contatos, as demandas e propostas de articulação podem ser encaminhadas para a equipe através do e-mail crepop03@crp03.org.br

10. BIBLIOTECA

A Biblioteca é um espaço destinado a pesquisas e estudos voltados à Psicologia, concentrando as publicações do Sistema Conselhos, artigos, pesquisas e legislações sobre a profissão. Tem como missão proporcionar acesso à informação para atualização e formação profissional da categoria.

Seu objetivo geral é apoiar as atividades desenvolvidas no Conselho, fornecendo informações às/aos usuárias/os público interno e externo através da seleção, coleta, armazenamento, recuperação e disseminação de informações a partir dos documentos impressos e digitais na área da Psicologia e áreas afins.

Tem como objetivos específicos: 1. Atender às necessidades informacionais do público interno composto por

conselheiras/os, funcionárias/os, estagiárias/os do CRP-03; 2. Atender ao público externo, composto por psicólogas/os, estudantes de Psicologia, pesquisadores, estudantes e profissionais de outras áreas interessados em consultar o acervo; 3. Divulgar os serviços da biblioteca junto ao público interno e externo do Conselho; 4. Organizar, preservar e disponibilizar o acervo para consultas e empréstimos.

A biblioteca do CRP-03 atua na construção coletiva da BVS contribuindo para a democratização do acesso e uso do conhecimento em saúde, cooperando com a Lilacs, a mais importante e abarcadora base de dados especializada na área da saúde e fazendo parte da Rede de referencistas, alimentando o Repositório de Estratégias de Busca na BVS e elaborando estratégias de busca para temas específicos.

A biblioteca também é integrante da Rede Brasileira de Bibliotecas da Área de Psicologia (ReBAP), que é responsável pela alimentação da Biblioteca Virtual em Saúde – Psicologia (BVS-Psi) e por fazer parte da ReBAP desde julho de 2009, a biblioteca do CRP-03 é responsável pela indexação do periódico Psicologia & Sociedade.

O acervo da biblioteca do CRP-03 é composto de materiais em formato impresso e digital. São anais de eventos, livros, periódicos, revistas, relatórios de eventos, DVDs, boletins informativos e jornais do Sistema Conselhos. Todo o material está relacionado às temáticas da Psicologia.

Os serviços e produtos ofertados pela biblioteca do CRP-03 às/aos usuárias/os são: atendimento por telefone, e-mail e de forma presencial na biblioteca; empréstimo, devolução, renovação e reserva de material bibliográfico; acesso à informação, mediante consulta às bases de dados locais ou remotas via Internet; consulta a material bibliográfico na biblioteca; levantamento bibliográfico; orientação para normalização de trabalhos acadêmicos; disseminação Seletiva da Informação (DSI); treinamento para uso de bases de dados, como a BVS-Psi.

O CRP-03 utiliza o sistema PHL no gerenciamento de sua biblioteca. O sistema é on-line pode ser acessado por qualquer usuária/o via Internet. O sistema PHL permite que a/o usuária/o realize busca do item desejado utilizando palavras-chave, reserve obras, acesse extrato de empréstimo, renove um item, sugira um item para compra e faça alterações/atualizações de seu cadastro e de senha de acesso. Poderão fazer cadastro na biblioteca para empréstimos e materiais: psicólogas/os cadastradas/os e que estejam em situação regular com o CRP-03, conselheiras/os e funcionárias/os do CRP-03, estagiárias/os, colaboradoras/es e psicólogas/os convidadas/os do CRP-03.

11. ANEXOS

11.1. LISTAS DE NORMATIVAS DO CRP-03

- 1.** Caderno de Proposta do IX do COREP e CNP
- 2.** Caderno de Proposta do VIII do COREP e CNP
- 3.** Caderno de Proposta do X do COREP e CNP
- 4.** Código de Ética
- 5.** Manual de Procedimentos da Administração e Finanças (Resolução 020/2018, apêndice IX, 142-145)
- 6.** Resolução CFP N° 009//2016 - Novo Regimento Interno do CRP03
- 7.** Resolução CFP N° 10/2017 - Política de Orientação e Fiscalização
- 8.** Resolução CRP03 N° 01/2020 – Representação em eventos
- 9.** Resolução CRP03 N° 02/2020 - Grupos de Trabalho do CRP03
- 10.** Resolução CRP03 N° 03/2020 - Carteiras de Inscrição Profissional
- 11.** Resolução CRP03 N° 06/2020 - Grupo de Interiorização (GTIs)
- 12.** Resolução CRP03 N° 17/2019 – Apoio a Eventos
- 13.** Resolução CFP N° 003/2010 - Comissão Gestora
- 14.** Resolução CFP N° 16/2019 de Pessoa Jurídica

APÊNDICE

- 1.** Calendário das Plenárias Anual
- 2.** Nota Convite a retirar o racismo do nosso vocabulário
- 3.** Nota Reflexões sobre sexismo na linguagem
- 4.** Carta de Princípios da Gestão "Psicologias em Movimento"
- 5.** Considerações da Anuidade
- 6.** Contatos das Coordenações dos Grupos de Interiorização
- 7.** Orientação e Formulário do Suprimento de fundos
- 8.** Formulários de Relatórios
- 9.** Link's e explicações para solicitação e comprovação de reembolso, ajuda de custo e diárias
- 10.** Lista de Contatos úteis
- 11.** Lista de documentos para inscrição
- 12.** Lista de presença para atividades
- 13.** Modelo de ATA
- 14.** Modelo de Planejamento Anual
- 15.** Modelo de Projeto de Eventos
- 16.** Modelo de Projeto para o Mês PSI
- 17.** Planejamento da COMINTER (Gestão 2019-2022)
- 18.** Valores de suprimento de fundos
- 19.** Slides de Orientação da Comissão de Orientação e Fiscalização - COF